Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-11-23	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2016.11.23 10:16:50 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1459 / XIII (2 .ª)

Assunto: Missão e objetivos do Museu Berardo

Destinatário: Min. da Cultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi hoje anunciado pela comunicação social a extensão do acordo que colocou Coleção Berardo no CCB. Assim, ao Decreto-Lei nº 164/2006 - que define a parceria público-privada e as obrigações das partes para com o Museu - será celebrada uma adenda, que prorroga por seis anos a permanência da coleção nas atuais instalações com renovações automáticas posteriormente.

A informação disponível não permite entender os detalhes do acordo, pelo que o Bloco de Esquerda considera que o governo deve entregar para apreciação o novo diploma ao Parlamento, de forma a assegurar o escrutínio público. Sendo absolutamente legítima a intervenção do Estado com vista à disponibilização ao público de coleções de arte privadas, entende-se que um acordo que coloca instituições públicas e contribuintes ao serviço de um pretenso mecenato deveria obrigar a alguma reflexão. Tal como o Decreto-Lei nº 164/2006 deixa claro, Joe Berardo não fez um gesto mecenático para com o público, mas sim uma "parceria público-privada" cujas obrigações de investimento, aliás, não cumpriu. Por outro lado, os custos de manutenção e funcionamento do Museu recaíram sempre sobre o Orçamento do Estado.

Mas levanta isto também um problema de políticas públicas de cultura. A colocação da Coleção Berardo nas instalações do CCB tinha o propósito de criar um museu internacional de arte moderna e contemporânea, permitindo uma articulação com o Museu do Chiado que garantia o trabalho sobre produção artística nacional. O incumprimento das obrigações de investimento não só esvaziou o CCB da sua missão como o tornou num armazém da Coleção Berardo, desprovido de missão e objetivos concretos que não a mera rotação da própria Coleção. Sendo isso absolutamente consentâneo com uma política de turismo indiferenciado no eixo Belém-Ajuda, não deixa de revelar um vazio de políticas e um erro estratégico para o futuro do Museu e para os serviços públicos de cultura.

Por uma questão de transparência do debate público sobre o tema, era importante o governo publicar a fatura do Estado para com a Coleção, contabilizando os gastos de funcionamento e manutenção do Museu e Coleção, o investimento previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei nº

164/2006, bem como o valor dos benefícios fiscais previstos no artigo 5.º. O Bloco de Esquerda já requereu estas informações, em 2013, mas o governo anterior recusou a sua entrega (Pergunta 2770/XII).

Importa, por isso, saber exatamente que condições negociou o atual governo para a extensão do acordo e de que forma a governança do Museu será realizada no futuro. Ou seja, importa saber se o Estado vai continuar a permitir a gestão corrente aos membros da Associação Coleção Berardo.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:

1. Vai o Ministro da Cultura enviar para conhecimento da Assembleia da República a adenda anunciada ao acordo de parceria público-privada estabelecido pelo Decreto-Lei nº 164/2007, de 9 de agosto?
2. Qual o valor das contribuições do Estado para a Fundação Coleção Berardo desde a sua fundação, nomeadamente as dotações para o fundo de aquisições e para funcionamento previstas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei nº 164/2006?
3. Qual o valor das contribuições de privados para a Fundação Coleção Berardo desde a sua fundação, conforme previsto no artigo 7.º do mesmo diploma, excluindo contribuições em espécie?
4. Qual o valor dos benefícios fiscais concedidos nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 164/1006?
5. Qual a missão e objetivos previstos na extensão desta parceria público-privada?
6. Qual será o modelo de administração do Museu Berardo no futuro?

Palácio de São Bento, terça-feira, 22 de Novembro de 2016

Deputado(a)s

JORGE CAMPOS(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.